

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 248/85, de 15 de Julho.

3 — O concurso é válido para as referidas vagas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — conforme o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira administrativa.

5 — Local, vencimento e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Avenida de Berna, 26-C, 1069-061 Lisboa. A remuneração é a correspondente aos índices previstos para a categoria, na escala indicatória das carreiras do regime geral, a que se refere o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários da Administração Pública que reúnam os requisitos gerais, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e especiais, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro: permanência de, pelo menos, três anos na categoria de assistente administrativo principal e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Avenida de Berna, 26-C, 1069-061 Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar o seguinte:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e número de telefone);
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais e especiais para admissão ao concurso;
- Categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Concurso a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde os candidatos exercem funções, na qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde os candidatos prestam serviço, especificando as funções e responsabilidades que lhes estão cometidas;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possuem;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional efectuadas, com indicação da duração de cada curso, estágio ou seminários realizados;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente autenticados.

7.3 — É dispensada aos candidatos que pertençam ao quadro da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas a apresentação dos documentos comprovativos que constem dos respectivos processos individuais.

7.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

8 — Método de selecção e classificação final:

8.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base no respectivo currículo profissional, em que são obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- A habilitação académica de base (HA), onde se pondera a titularidade de grau académico, ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional (FP), em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área profissional do lugar a prover;
- A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, com avaliação da sua natureza e duração;
- A classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

8.2 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA + FP + EP + CS}{4}$$

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos factores que integram a avaliação curricular constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Afixação de listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Margarida Maria Teixeira Lopes Cepeda, secretária da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Vogais efectivos:

Marília Augusta Nobre Delgado Ferreira Chaves, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Maria da Conceição Luz Neto Castelo Branco Teixeira, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Vogais suplentes:

João de Jesus Martins Mendes, técnico superior de 1.ª classe da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Maria de Lurdes Santos Martins, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.

30 de Novembro de 2005. — O Director, *João Sàágua*.

**Aviso n.º 11 665/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de 24 de Outubro de 2005, proferido no uso de delegação de competências (despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Agosto de 2005), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato à publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico profissional especialista (área de arquivo) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, constante do mapa III anexo à Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, actualizado conforme o despacho n.º 18 224/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 248/85, de 15 de Julho.

3 — O concurso é válido para a referida vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — conforme o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Local, vencimento e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Avenida de Berna, 26-C, 1069-061 Lisboa. A remuneração é a correspondente aos índices previstos para a categoria, na escala indicatória das carreiras do regime geral, a que se refere o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários da Administração Pública que reúnam os requisitos gerais, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e especiais, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro: permanência de, pelo menos, três anos na categoria de técnico profissional principal (arquivo) classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

nas, Avenida de Berna, 26-C, 1069-061 Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar o seguinte:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e número de telefone);
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais e especiais para admissão ao concurso;
- Categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Concurso a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde os candidatos exercem funções, na qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde os candidatos prestam serviço, especificando as funções e responsabilidades que lhes estão cometidas;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais que possuem;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional efectuadas, com indicação da duração de cada curso, estágio ou seminários realizados;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente autenticados.

7.3 — É dispensada aos candidatos que pertençam ao quadro da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas a apresentação dos documentos comprovativos que constem dos respectivos processos individuais.

7.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

8 — Método de selecção e classificação final:

8.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base no respectivo currículo profissional, em que são obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- A habilitação académica de base (HA), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional (FP), em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área profissional do lugar a prover;
- A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, com avaliação da sua natureza e duração;
- A classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

8.2 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA+FP+EP+CS}{4}$$

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos factores que integram a avaliação curricular constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Afixação de listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no placard da Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Ângelo Madeira Ventura, técnico superior assessor principal de BD da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Vogais efectivos:

Licenciada Nita Reis Moraes Zamith Camotim, técnica superior assessora principal de BD da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Licenciada Maria José Brasão Albuquerque Barroso Beatrix, técnica superior assessora da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Vogais suplentes:

Paula Maria Pousada Sales de Almeida, técnica profissional especialista principal de BD da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Manuela Marina Barroso Almeida Silva Ferreira, técnica profissional especialista principal de arquivo da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.

30 de Novembro de 2005. — O Director, *João Sàágua*.

**Despacho n.º 26 393/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico de 3 de Novembro de 2005, proferido por delegação, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para a apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de mestrado apresentado por Delfina Paula Moreira da Silva:

Presidente — Clara Crabbé Rocha, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Paula Cristina Lopes da Costa Cardoso Igreja, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Anabela Rita, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

25 de Novembro de 2005. — O Director, *João Sàágua*.

**Despacho n.º 26 394/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Novembro de 2005 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (proferido por delegação de competências), foi autorizada a renovação por um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da licença sem vencimento concedida ao Prof. Doutor Nelson Manuel de Oliveira Lourenço, professor catedrático desta Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005.

2 de Dezembro de 2005. — O Director, *João Sàágua*.

## Instituto de Higiene e Medicina Tropical

**Aviso n.º 11 666/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 2 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competências [despacho n.º 26 070/2004 (2.ª série), de 16 de Dezembro]:

Francisco José Nunes Antunes, professor catedrático convidado deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro fora do País nos dias 29 e 30 de Novembro de 2005.

6 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora, *Aldina Gonçalves*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Aviso n.º 11 667/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, se encontra aberto processo de selecção com vista